

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 729.107 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : **MIN. MARCO AURÉLIO**
RECTE.(S) : **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA - DF**
ADV.(A/S) : **MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA E OUTRO(A/S)**
RECDO.(A/S) : **DISTRITO FEDERAL**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO

**REPERCUSSÃO GERAL ADMITIDA –
AUDIÇÃO DO PROCURADOR-GERAL.**

1. O Tribunal concluiu pela repercussão geral do tema versado neste processo. Ouçam o Procurador-Geral da República, conforme previsão do artigo 325 do Regimento Interno do Supremo.

2. Publiquem.

Brasília, 4 de agosto de 2015.

Ministro **MARCO AURÉLIO**

Relator